



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2013

De 17 de abril de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de abril do corrente ano, às 16 horas, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 184.513,23 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e três centavos), referentes à abertura de fichas despesas, decorrente da mudança de códigos de aplicação, do recebimento de recursos destinados ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), no bloco da média e alta complexidade, nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.03 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA, ALTA E HOSPITALAR

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
531	103020021.1060	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.931,00
532	103020021.2018	339030	MATERIAL DE CONSUMO	69.922,23
533	103020021.2018	339036	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	10.000,00
534	103020021.2018	339039	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	99.660,00
TOTAL				184.513,23

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.03 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA, ALTA E HOSPITALAR

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
189	103020021.2018	339030	MATERIAL DE CONSUMO	19.922,23
213	103020021.2018	339036	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	10.000,00
226	103020021.2018	339039	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	149.660,00
240	103020023.1060	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.931,00
TOTAL				184.513,23

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 74.186,68 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente ao excedente de recursos recebidos do Governo do Estado, para aquisição de lousas digitais, que serão destinados à aquisição de outras novas lousas, nas dotações orçamentárias abaixo:

14:32 07/05/2015 00:48:08 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.03 – DIVISÃO DE ENSINO – CONVÊNIOS

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
535	123610032.1085	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	74.186,68

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.06.01 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
92	175120046.1022	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.186,68

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1980, de 17 de junho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


MARCIO BARBIERI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 024/025 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco)

14:32 07/05/2015 006409 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE